



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 768/2021

DE 08 NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Autoriza a abertura de créditos adicionais Suplementares no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, nos termos da lei Federal 4.320/64, na importância de R\$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) conforme dotações orçamentárias especificadas abaixo:

02.08.07 – CULTURA E TURISMO

13.392.0009.2020 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – PJ..... R\$61.000,00

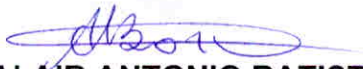
Fonte de Recurso 5

TOTAL.....R\$61.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos referentes ao excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores previstos na Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 08 de Novembro de 2021.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos